



**RESOLUÇÃO N.º 801, DE 27 DE JULHO DE 2010.**

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a servidora pública municipal Senhora **NEUZA APARECIDA CABAÇA DE CAMARGO**)

**DORIVAL JOSÉ MAISTRO**, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e **CONSIDERANDO** o pedido de aposentadoria da interessada, constante do processo nº **045/10**, baixa a seguinte:

**RESOLUÇÃO**

**Artigo 1º** - Fica concedida nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a servidora pública municipal Senhora **NEUZA APARECIDA CABAÇA DE CAMARGO**, ocupante do cargo de Merendeira, junto à **Secretaria Municipal de Administração** – REF. 07-A, com proventos integrais, calculados sobre a base de contribuição, correspondente a **R\$ 1.214,68 (Um mil, duzentos e catorze reais e sessenta e oito centavos)**.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de agosto de 2010.

Piracicaba, 27 de julho de 2010.

**Dorival José Maistro**  
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

**Ilma de Araujo Quartarolo**  
Secretaria Geral